



LEI MUNICIPAL Nº 644/2016

DE 28 DE MARÇO DE 2016.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI
625/2015 LOA DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr^a. RAQUEL CAMPOS COELHO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – LOA 2016 - Lei 625/2015 no valor de R\$ 1.309.708,67 (Um milhão trezentos e nove mil setecentos e oito reais e sessenta e sete centavos) nas seguintes dotações:

04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0002 – Fundo Municipal de Educação

12 - Educação

365 – Educação Infantil

0039 – Expansão e Melhoria do ensino Infantil

1082 – Construção de Creche do Distrito de S Antônio do Fontoura

44.90.51 - Obras e Instalações R\$ 1.309.708,67

Fonte de Recurso 0.1.22.000 Transf de Convênios - Educação R\$ 1.309.708,67

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através de excesso de arrecadação em virtude de assinatura do Termo de Compromisso nº PAC2 10650/2014 firmado entre O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE e o município de São José do Xingu no valor de R\$ 1.309.708,67, conforme inciso II do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM, 28 DE MARÇO DE 2016.


Raquel Campos Coelho
Prefeita Municipal

SANCIONADO

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1691

E-mail: prefeituraxingu@hotmail.com

TRANSPARÊNCIA E DESENVOLVIMENTO